alteração do número de pessoas que compõe o agregado familiar, o Gabinete de Educação fará uma reavaliação do cálculo da comparticipação familiar, tendo em conta os rendimentos e despesas do ano civil em curso.

Artigo 11.º

Verificações domiciliárias

1 — Sempre que subsistam dúvidas no cálculo do rendimento do agregado familiar, o Gabinete de Educação pode efectuar verificações domiciliárias e proceder posteriormente às necessárias adaptações nas comparticipações familiares.

Artigo 12.º

Desconto familiar

1 — O presente Regulamento prevê, perseguindo sempre a lógica de diferenciação positiva, os seguintes descontos familiares para os agregados que têm mais do que um filho inscrito no projecto:

Escalão/rendimento *per capita* (em euros)	2.º filho — Redução familiar	3.º filho — Redução familiar	4.º filho — Redução familiar	5.º filho — Redução familiar
Casos excepcionais/até 80,00	–	–	–	–
1.º/80,00-106,98	25 %	50 %	75 %	100 %
2.º/106,98-178,30	23 %	45 %	70 %	95 %
3.º/178,30-249,62	20 %	40 %	65 %	90 %
4.º/249,62-356,60	15 %	35 %	60 %	85 %
5.º/356,60-534,90	10 %	30 %	55 %	80 %
6.º/Mais de 534,90	5 %	25 %	50 %	75 %

Artigo 13.º

Prazo de pagamento

1 — O primeiro pagamento será efectuado nos cinco dias úteis subsequentes à notificação da admissão do aluno.

2 — Os restantes pagamentos serão efectuados impreterivelmente até ao último dia útil de cada mês.

3 — Sempre que se verificar a impossibilidade do encarregado de educação cumprir os prazos de pagamento referidos no n.º 1 deste artigo deverão ser contactados os responsáveis pelo projecto, através do Gabinete da Educação da CMO.

4 — Sempre que se verificar o não pagamento da comparticipação familiar durante dois meses seguidos, será suspensa a inscrição até que a situação seja regularizada.

Artigo 14.º

Local do pagamento

1 — As comparticipações familiares a que se refere o n.º 2 do artigo 13.º serão pagas nas salas de refeição e ATL às animadoras do Crescer Melhor.

2 — As comparticipações familiares a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º serão pagas no Gabinete de Educação da Câmara Municipal de Óbidos.

3 — Todos os pagamentos efectuados fora dos prazos referidos serão também efectuados no Gabinete de Educação da Câmara Municipal de Óbidos.

Artigo 15.º

Faltas dos alunos

1 — O montante da comparticipação familiar pode ser deduzido mensalmente de acordo com o seguinte esquema de ausências:

Dias de faltas seguidas/mensais	Percentagem de desconto
6 a 10	25
11 a 20	50
Mais de 20	75

2 — O direito ao desconto vence-se no dia 1 de cada mês e reporta-se, em regra, ao número de faltas do mês anterior.

3 — O cômputo das faltas por férias ultrapassa este limite mensal, sendo efectuado o desconto no mês seguinte ao do seu gozo.

Artigo 16.º

Faltas dos professores/educadores

1 — O projecto Crescer Melhor, em caso de falta de professores e ou educadores que leccionem em estabelecimentos de ensino funciona, com autorização dos encarregados de educação, durante o período lectivo.

2 — Nos casos referidos no número anterior, devem ser contactados, atempadamente, os responsáveis pelo projecto Crescer Melhor, de forma a assegurar o bom funcionamento dos serviços.

Artigo 17.º

Comunicação de desistência

1 — A comunicação da desistência é feita nas salas do Crescer Melhor ou no Gabinete de Educação em formulário próprio, fornecido gratuitamente.

2 — Se o encarregado de educação não fizer a comunicação a que se refere o número anterior, a comparticipação familiar continuará a ser-lhe exigida até ao momento que a Câmara Municipal tome conhecimento da desistência da criança.

Artigo 18.º

Interrupções lectivas/férias

1 — A Câmara assegura estes serviços durante as interrupções lectivas (Natal, carnaval, Páscoa e verão, excepto no mês de Agosto).

2 — Admite-se, perante um número reduzido de alunos que necessitem dos serviços nestes períodos, ajustamentos nos locais de funcionamento das salas do Crescer Melhor.

Artigo 19.º

Casos omissos

1 — Todos os casos omissos do presente Regulamento serão analisados, decididos e supridos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

1 — Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 17.º e 18.º do presente Regulamento entram em vigor, após aprovação pela Câmara Municipal de Óbidos e pela Assembleia Municipal de Óbidos.

2 — Os artigos 7.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º e 16.º do presente Regulamento entram em vigor no ano lectivo de 2004-2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 2874/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com os indivíduos a seguir indicados:

Contrato celebrado em 28 de Fevereiro de 2005, para o desempenho de funções de técnico superior de gestão e administração pública de 2.ª classe:

Sónia Paula Coelho Teodoro.

Contrato celebrado em 1 de Março de 2005, para o desempenho de funções de engenheiro do território de 2.ª classe:

Clara Regina Machado da Costa.

Contrato celebrado em 1 de Março de 2005, para o desempenho de funções de assistente administrativo:

Bruno Ribeiro Lopes Pinto.

Contrato celebrado em 1 de Março de 2005, para o desempenho de funções de engenheiro de manutenção e controlo de sistemas de 2.ª classe:

Pedro Vasco de Oliveira Pereira da Fonseca.

Contratos celebrados em 7 de Março de 2005, para o desempenho de funções de assistente administrativo:

Carmen Nunes Pereira Cabral Domingos.
Maria Fernanda Justo Teixeira.
Sandra Isabel Marques de Sousa.
Gabriel Filipe Nabais Dominguez.
Teresa Nunes da Silva Rodrigues.
Susana Maria Pereira Gomes.
Ana Carina Pereira de Almeida.
Patrícia Lopes Ramalho.
Rui Vasco Caetano Freitas Pires da Cruz.

Contrato celebrado em 7 de Março de 2005, para o desempenho de funções de técnico superior de psicologia de 2.ª classe:

Ana Cristina Arnold Viegas Guerreiro.

Contrato celebrado em 1 de Fevereiro de 2005, para o desempenho de funções de técnico superior de recursos humanos de 2.ª classe:

Eva Bernardino Frederico Amaral.

Contratos celebrados em 7 de Março de 2005, para o desempenho de funções de técnico de informática adjunto nível 1:

Pedro Miguel Fortuna de Jesus Pires.
Mário Alexandre Martins de Castro Neto.

Contrato celebrado em 7 de Março de 2005, para o desempenho de funções de técnico superior de sociologia de 2.ª classe:

Ana Isabel André Ribeiro de Almeida.

Contrato celebrado em 14 de Março de 2005, para o desempenho de funções de engenheiro de transportes de 2.ª classe:

Nuno Miguel Rodrigues Duarte Patrão.

[Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

14 de Março de 2005. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

Aviso n.º 2875/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, foi celebrado contrato a termo resolutivo incerto, com o indivíduo a seguir indicado:

Contrato celebrado em 15 de Dezembro de 2004, para a categoria assistente administrativo:

Teresa Carla Domingues Figueiredo.

[Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

14 de Março de 2005. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 2876/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia se encontra afixada nos Paços do Município.

16 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

Contrato n.º 716/2005 — AP. — Faz-se público que, por meus despachos de 1 e 7 de Março de 2005, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo com:

Wendy-Anne Cardoso Silva — técnico superior de 2.ª classe — psicóloga, com o vencimento de 1268,64 euros, com início em 18 de Março de 2005, por mais 12 meses.

Mário Pedro da Silva Carvalho Saavadra — técnico superior de 2.ª classe — turismo, com o vencimento de 1268,64 euros, com início em 9 de Março de 2005, por mais 12 meses.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 2877/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade*. — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal se encontra afixada no local habitual.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

17 de Março de 2005. — Por delegação de competências, o Chefe da Divisão de Administração, *Porfírio António Sousa Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso n.º 2878/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade*. — Para cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta autarquia, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, se encontra afixada no local habitual.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, da lista cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 2879/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos a termo certo — renovações*. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 20 de Janeiro de 2005, foi renovado, por mais um ano, o contrato a termo certo celebrado com Cátia Isabel Marques Ferreira Vasconcelos Monteiro, a exercer funções de técnico superior — socióloga das organizações, a partir de 4 de Fevereiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jaime Arlindo Teixeira Neto.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 2880/2005 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo*. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidência de 15 de Março de 2005, foram celebrados, por esta Câmara Municipal, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores, para o exercício das funções de auxiliares administrativos do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento de 397,22 euros, com início no dia 16 de Abril e 22 de Abril, respectivamente, eventualmente renováveis:

Anabela Araújo Ferreira de Sequeiros.
José António Almeida de Sousa.

Os contratos em causa foram celebrados por urgente conveniência de serviço e terão a duração supracitada.

18 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 2881/2005 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos do artigo 95.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidades calculada até 31 de Dezembro de